**PROJETO DE LEI Nº 005/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, Sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º. Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Caubóis de Rodeio de Marilândia do Sul - ACOROMS**, estabelecida a Rua Ásia, S/n, inscrita no CNPJ sob nº 80.922.776/0001-06.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 06 de março de 2020.

**AQUILES TAKEDA FILHO**
PREFEITO MUNCIPAL

**Mensagem 005/20**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Tem como objetivo o presente Projeto, a solicitação para que a Associação dos Caubóis de Rodeio de Marilândia do Sul - ACOROMS, seja considerada de utilidade pública, haja vista, ser esta entidade sem fins lucrativos e tem por finalidade, promover atividades culturais, sociais e esportivas, com intuito de proporcionar aos cidadãos Marilandense a volta a suas raízes.

Assim sendo, conto com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido Projeto, haja vista que a ACOROMS é uma associação civil com personalidade jurídica privada, legalmente constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, de caráter social, cultural e de esportes.

Seus membros prestam um trabalho voluntário, ou seja, não são remunerados a qualquer título e não possuem vínculo empregatício com a entidade.

De maneira que a presente iniciativa tem a finalidade de declarar de Utilidade Pública esta entidade para que a mesma possa contribuir ainda mais com a nossa comunidade marilandense, no sentido de proporcionar lazer aos nossos marilandense.

Assim sendo conto com a compreensão dos ilustres Vereadores e a aprovação de presente projeto de Lei.

Atenciosamente.

Edifício da Prefeitura de Marilândia do Sul, 06 de março de 2020

**AQUILES TAKEDA FILHO**
PREFEITO MUNCIPAL